

Guarapari

Decreto

DECRETO Nº. 617/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

06 - 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO R\$ 13.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

25 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ R\$ 80.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

01.031.0001.2.003 - Realização de Sessões Solene

13 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 15.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 108.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

28 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 80.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

15 - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC.CNTR. TECEIRO R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

19 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF R\$ 23.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 108.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 02 de setembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 711587

DECRETO Nº. 599/2021

DISPÕE SOBRE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

Considerando o que preconiza a Lei Complementar nº 024/2010, regulamentada pelo Decreto nº 229/2011; **Considerando** os resultados finais apresentados pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório constituída através do Decreto nº 317/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados **APTOS**, na Avaliação do Estágio Probatório, os servidores abaixo elencados:

| | MATRÍCULA | NOME | CARGO | FUNÇÃO | DATA CONCLUSÃO |
|---|-----------|-------------------------------------|--|----------------------|----------------|
| 1 | 713376 | DANIEL OLIVEIRA BATISTA BRUM | P R O F I S S I O N A L ESPECIALISTA EM SAÚDE I | PSICÓLOGO | 21/06/2021 |
| 2 | 247944 | JULIANA PINHEIRO CRUZ ALVES | P R O F I S S I O N A L ESPECIALISTA EM SAÚDE II | FARMACEUTICO | 08/04/2021 |
| 3 | 266370 | NITHYANA GILMARA DIAS LEONÇO | TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE | TÉCNICO EM EFERMAGEM | 01/08/2015 |
| 4 | 713375 | TATIANE PAPALE DE OLIVEIRA DA SILVA | P R O F I S S I O N A L ESPECIALISTA EM SAÚDE | ASSISTENTE SOCIAL | 08/06/2021 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 30 de agosto de 2021.